MOÇÃO Nº 37/13

Apresentamos Moção de Solidariedade à Campanha em defesa do poder investigatório do Ministério Público e de outras instituições, realizada por Conselho e Associações Nacionais, contra a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 37, que exclui o poder de investigação dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal.

A proposta atropela toda a legislação vigente, já que o poder de fiscalização e investigação é assegurado ao Ministério Público pela própria Constituição, quando, em seu artigo 129, III, atribui como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; bem como por legislação infraconstitucional, como é o caso, por exemplo, da legislação eleitoral, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

A Eenda, se aprovada, inviabilizará investigações contra o crime organizado, desvio de verbas, corrupção, abusos cometidos por agentes do Estado e violações de direitos humanos, extinguindo, portanto, o controle externo da atividade policial e da gestão pública.

Solidarizamo-nos, desta forma, à brilhante campanha, por acreditar que para a efetivação do Estado Democrático de Direito é necessária a eficaz fiscalização e devido controle do exercício da função pública, garantindo, desta forma, a sobreposição dos interesses sociais assegurada constitucionalmente.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

CIENTIFICAR:

Associação Nacional do Ministério Público (CONAMP)
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)
Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)
Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)
Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM)